



LEI Nº. 614/2010
16.07.2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2010.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2010, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

1000 – DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
1001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL
 08.244.0009.2021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 0000 - 33903000 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso – 31739.....R\$ 30.000,00
 0000 – 3393900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso – 31739.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificado.

105 - 1325019926 – 31739 – Rend.Aplic.Financ.PROGRAMA PAIF.....R\$ 1.000,00
 106 - 1721349907 – 31739 – PROGRAMA PAIF.....R\$ 34.000,00

Artigo 3º - Fica inclusa a meta: Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF no Anexo do PPA - Plano Plurianual para os exercício de 2010 a 2013, Lei nº. 543 de 10.07.2009:

CODIGO	AÇÕES	Unidade Medida	2010 a 2013	VALOR
2021	Programa de Atendimento Integral a Família	Familias		197.000,00



Artigo 4º - Fica inclusa a meta: Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei nº. 551 de 28.08.2009:

PROGRAMA	Unidade Medida	META 2010	VALOR
08.244.0009.2021 – Manut.Fundo de Assist. Social	Famílias		35.000,00

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 16 de julho de 2010.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

22 JUL. 2010

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**